



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.052/2006

“Dispõe sobre autorização para aquisição de brinquedos e gêneros alimentícios e doá-los a Ordem DeMolay e a Associação Maçônica e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir brinquedos e gêneros alimentícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e doá-los à Ordem DeMolay e a Associação Maçônica, para a realização do 2º dias das crianças carentes denominados Unidos pelo Sorriso de uma Criança, em nosso município.

Artigo 2º - As despesas do artigo anterior, serão cobertos com a seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria de Promoção e Assistência Social
09.002	Coordenadoria de Promoção Social
09.002.08	Assistência Social
09.002.08.244	Assistência Comunitária
09.002.08.244.0010	Administrações Gerais
09.002.08.244.0010.2060	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal